

Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO X - Nº 2.230 — Quinta-feira, 15 de junho de 2023**



Ubá 166 anos - Prefeitura retoma festa do Aniversário da cidade.



A tradicional festa do Aniversário de Ubá retorna após três anos de pausa devido à pandemia de COVID-19. Em comemoração aos 166 anos da cidade, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, está preparando uma programação que promete atrair um grande público de todas as idades, de 30 de junho a 03 de julho, no Horto Florestal.

O evento terá entrada gratuita, mas os ubaenses poderão esbanjar solidariedade. Durante os quatro dias de festa, a equipe do Banco de Alimentos de Ubá estará no local arrecadando alimentos que serão destinados à entidades que assistem pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Na programação oficial da festa, atrações nacionais de ritmos como sertanejo, pagode e reggae irão animar os presentes. Na sexta-feira, 30 de junho, Ubá recebe Marcelo Falcão, em um show com os grandes sucessos deste ícone da música nacional.

No sábado, dia 01 de julho, o pagode é o ritmo que irá embalar os fãs no Horto Florestal. Um dos maiores cantores da nova geração do pagode, Dilsinho, anima a festa. Já para o domingo, 02 de julho, Guilherme e Santiago trazem o melhor do sertanejo para a festa de aniversário da cidade. A dupla de estilo único coleciona parcerias com grandes nomes da música e com a nova geração do segmento.

Para o prefeito Edson Teixeira Filho, "agora que temos segurança para a realização de eventos com grande concentração de público, retornamos com a tradicional festa de aniversário de Ubá. Nossa equipe está organizando uma programação com grandes atrações nacionais e locais, com uma estrutura preparada para receber os ubaenses em uma festa para toda a família, mas mantendo o emprego de recursos com austeridade e equilíbrio dentro das possibilidades do município", comentou.

A festa de aniversário de Ubá contará ainda com barracas típicas, parque de diversões e shows locais todos os dias. Em breve será divulgada a programação completa do evento.



Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO X - Nº 2.230 — Quinta-feira, 15 de junho de 2023**



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 7.021, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Declara de Utilidade Pública, para fins de aquisição de área de pleno domínio e constituição de Servidões Públicas Administrativas, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, os terrenos situados no Distrito de Ubari, Município de Ubá - MG, necessários a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município.

O Prefeito de Ubá – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas disposições do Decreto-Lei Federal 3.365/41 e, ainda, tendo em vista a solicitação da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais – COPASA MG, fundamentada no disposto na Cláusula Sexta, "1", "c", do Contrato de Programa para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, celebrado em 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de aquisição de área de Pleno Domínio e constituição de Servidão Pública Administrativa, mediante acordo amigável ou judicial, as áreas especificadas parágrafo único deste artigo, para compor o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.

Parágrafo Único. As áreas de Pleno Domínio e de Servidões deste Decreto estão caracterizadas na forma dos incisos deste parágrafo, conforme transporte da amarração e descrição das divisas.

I - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE— DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba única, de propriedade do Sr. Claudio Henrique Firmiano, com área de 1.706,67 m² (um mil, setecentos e seis metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. O PP (Ponto de Partida), de coordenadas (UTM) N=7.671.164,722m e E=701.252,586m, foi materializado no centro da ponte sobre o córrego São Francisco, localizado sobre a Estrada de Terra. Do PP, com azimute de 161°32'45" e distância de 23,71m tem-se o AUX-1 (auxiliar um), de coordenadas (UTM) N=7.671.142,230m e E=701.260,092m; daí, com azimute de 171°50'47" e distância de 2,70m tem-se o AUX-2 (auxiliar dois), de coordenadas (UTM) N=7.671.139,554m e E=701.260,475m; daí, com azimute de 180°41'44" e distância de 11,53m tem-se AUX-3 (auxiliar três), de coordenadas (UTM) N=7.671.128,025m e E=701.260,335m; daí, com azimute de 206°42'36" e distância de 22,79 m tem-se o AUX-4 (auxiliar quatro), de coordenadas (UTM) N=7.671.107,665m e E=701.250,090m; daí, com azimute de 274° 18' 28" e distância de 9,61m tem-se o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.671.108,386m e E=701.240,510m, que foi materializado no terreno da propriedade de Claudio Henrique Firmiano, onde tem início está descrição; Daí com azimute de 134°31'28" e distância de 7,76m tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.671.102,948 m e E=701.246,040 m; daí, com azimute de 184°18'28" e distância de 37,99m tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.671.065,063m e E=701.243,186m; daí, com azimute de 274°18'28" e distância de 46,16m tem-se o V4 (vértice 3), de coordenadas (UTM) N=7.671.068,531m e E=701.197,155 m; daí, com azimute de 20°12'50" e distância de 44,71m tem-se o V5 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.671.110,489m e E=701.212,604m; daí, com azimute de 94° 18' 28" e distância de 27,99 m tem-se o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.671.108,386m e E=701.240,510m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V1-V2-V3-V4-V5-V1, de perímetro 164,61m e área total igual a 1.706,67 m². Está área faz divisa pelo lado V2-V3 com a estrada de Terra e pelos demais lados com o proprietário de Claudio Henrique Firmiano.

II - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA FINAL EFI- DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba única, de propriedade da Sr. Claudio Henrique Firmiano, com área de 297,84 m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. O PP (ponto de partida) de coordenadas (UTM) N=7.671.140,752m e E=701.227,442m, foi materializado no Marco Topográfico M05, deste ponto com azimute de 47°32'47" e distância de 8,97m tem-se o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM)



Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO X - Nº 2.230 — Quinta-feira, 15 de junho de 2023**



N=7.671.146,807m e E=701.234,060m, materializado no terreno de propriedade de Claudio Henrique Firmiano, onde tem início está descrição; daí, com azimute de 59°18'28" e distância de 17,32m tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.671.155,647m e E=701.248,954m; daí, com azimute de 149°18'28" e distância de 17,51m tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.671.140,587 m e E=701.257,893 m; daí, com azimute de 239°18'28" e distância de 14,00m tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.671.133,439m e E=701.245,852m; daí, com azimute de 284°18'28" e distância de 4,69m tem-se o V5 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.671.134,599m e E=701.241,306m; daí, com azimute de 329°18'28" e distância de 14,20m tem-se o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.671.146,807m e E=701.234,060m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V1-V2-V3-V4-V5-V1, de perímetro 67,73m e área total igual a 297,84m². Esta Áreas faz divisa por todos os lados com a propriedade de Claudio Henrique Firmiano.

III - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEB-01- DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ - MG.: gleba única, de propriedade da Sr. Prefeitura Municipal de Ubá, com área de 181,19 m² (cento e oitenta e um metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. O PP (ponto de partida) de coordenadas (UTM) N=7.671.053,452 m e E=700.913,073 m, foi materializado na quina da edificação existente, deste ponto com azimute de 279°45'24" e distância de 3,73m m tem-se o V01 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.671.053,452 m e E=700.913,073 m, que foi materializado no terreno da propriedade da prefeitura de Ubá, onde tem início está descrição; daí, com azimute de 146° 44' 36" e distância de 13,32 m tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.671.042,310 m e E=700.920,380 m; daí, com azimute de 141° 10' 47" e distância de 6,68 m tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.671.037,104 m e E=700.924,569 m; daí, com azimute de 236° 44' 36" e distância de 10,34 m tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.671.031,436 m e E=700.915,925 m; daí, com azimute de 326° 44' 36" e distância de 12,74 m tem-se o V5 (Vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.671.042,093 m e E=700.908,936 m; daí, com azimute de 355° 45' 07" e distância de 8,27 m tem-se o V6 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.671.050,338 m e E=700.908,324 m; daí, com azimute de 56° 44' 36" e distância de 5,68 m tem-se o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.671.053,452 m e E=700.913,073 m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito de vértices: V1-V2-V3-V4-V5-V6-V1, de perímetro 57,03m e área total igual a 181,19 m², fazendo divisa pelo lado V6-V1 com a Rua Santo Antônio e pelos demais lados com o propriedade da Prefeitura de Ubá.

IV - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEB-02- DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ - MG.: gleba única, de propriedade do Sr. Deomarques Franciso Santos, com área de 248,33 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. O PP (ponto de partida) de coordenadas (UTM) N=7.670.382,120m e E=701.747,276m, foi materializado no Marco Topográfico M12, deste ponto com azimute de 226°48'55" e distância de 6,52m tem-se o V01 (vértice um), de coordenadas ((UTM) N=7.670.377,658m e E=701.742,521m, que foi materializado no terreno da propriedade de Deomarques Franciso Santos, onde tem início está descrição; daí com azimute de 326° 44' 36" e distância de 19,94 m tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.670.394,336 m e E=701.731,584 m; daí, com azimute de 56° 44' 36" e distância de 12,48 m tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.670.401,178 m e E=701.742,017 m; daí, com azimute de 146° 44' 32" e distância de 19,94 m tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.670.384,500 m e E=701.752,954 m; daí, com azimute de 236° 44' 36" e distância de 12,48 m tem-se o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.670.377,658 m e E=701.742,521 m; onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V1-V2-V3-V4-V1, de perímetro 64,84 m e área total igual a 248,83 m², fazendo divisa por todos os lados com a propriedade de Deomarques Franciso Santos.

V - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 01– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 01/15 (um), de propriedade da Sra. Hilda Alves Vieira, com área de 43,43 m² (quarenta e três metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:



Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO X - Nº 2.230 — Quinta-feira, 15 de junho de 2023**



COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.671.278,300m e E=701.058,070m, foi materializado na rua Nova. Daí segue com o azimute de 161°01'47" e distância de 15,00m até o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.671.264,118m e E=701.062,945m, localizado na divisa da propriedade de Hilda Alves Vieira; daí, com azimute de 203°47'41" e distância de 12,11m, tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.671.253,040m e E=701.058,060m; daí, com azimute de 190°40'01" e distância de 2,37m tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.671.250,712m e E=701.057,622m localizado na divisa com a propriedade de Francisco Graciano dos Santos Neto, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V1, V2 e V3, perfazendo uma extensão total de 14,48m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Hilda Alves Vieira, e pelo V3 com a propriedade de Francisco Graciano dos Santos Neto.

VI - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 01– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 02/15 (dois), de propriedade do Sr. Francisco Graciano dos Santos Neto, com área de 34,57 m² (trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V3 (vértice três) de coordenadas (UTM) N=7.671.250,712m e E=701.057,622m, foi materializado na divisa das propriedades de Hilda Alves Vieira, com proprietário Francisco Graciano dos Santos Neto, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 190°40'01" e distância de 11,52m, tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.671.239,387m e E=701.055,489m, localizado na divisa com a propriedade de Fernando Gimenes, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V3 e V4, perfazendo uma extensão total de 11,52m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Francisco Graciano dos Santos Neto, pelo vértice V3 com propriedade de Hilda Alves Vieira e pelo vértice V4 com a propriedade de Fernando Gimenes.

VII - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 01– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 03/15 (três), de propriedade do Sr. Fernando Gimenes, com área de 45,10 m² (quarenta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.671.239,387m e E=701.055,489m, foi materializado na divisa das propriedades de Francisco Graciano dos Santos Neto, com proprietário Fernando Gimenes, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 202°57'54" e distância de 15,03m, tem-se o V5 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.671.225,544m e E=701.049,623m, localizado na divisa com a propriedade de Jose Casale Filho, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V4 e V5, perfazendo uma extensão total de 15,03m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Fernando Gimenes, pelo vértice V4 com propriedade de Francisco Graciano dos Santos Neto e pelo vértice V5 com a propriedade de Jose Casale Filho.

VIII - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 01– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 04/15 (quatro), de propriedade do Sr. Jose Casale Filho, com área de 31,57 m² (trinta e um metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V5 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.671.225,544m e E=701.049,623m, foi materializado na divisa das propriedades de Fernando Gimenes, com proprietário Jose Casale Filho, onde tem início está descrição. Daí com azimute de 228°50'37" e distância de 10,52m, tem-se o V6 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.671.218,619m e E=701.041,700m; localizado na divisa com a propriedade de Tarcisio Cezário de Arruda, findando assim a descrição desta faixa de



Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO X - Nº 2.230 — Quinta-feira, 15 de junho de 2023**



vértices V5 e V6, perfazendo uma extensão total de 10,52m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Jose Casale Filho, pelo vértice V5 com propriedade de Fernando Gimenes e pelo vértice V6 com a propriedade de Tarcisio Cezário de Arruda.

IX - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 01– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 05/15 (cinco), de propriedade do Sr. Tarcisio Cezário de Arruda, com área de 31,02 m² (trinta e um metros quadrados e dois decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V6 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.671.218,619m e E=701.041,700m, foi materializado na divisa das propriedades de Jose Casale Filho, com proprietário Tarcisio Cezário de Arruda, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 228°50'26" e distância de 10,34m, tem-se o V7 (vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7.671.211,813m e E=701.033,915m; localizado na divisa com a propriedade de Antônio Fabio Barbosa, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V6 e V7, perfazendo uma extensão total de 10,34m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Tarcisio Cezário de Arruda, pelo vértice V6 com propriedade de Jose Casale Filho e pelo vértice V7 com a propriedade de Antônio Fabio Barbosa.

X - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 01– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 06/15 (seis), de propriedade do Sr. Antônio Fabio Barbosa, com área de 49,62 m² (quarenta e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V7 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7.671.211,813m e E=701.033,915m, foi materializado na divisa das propriedades de Tarcisio Cezário de Arruda, com proprietário Antônio Fabio Barbosa, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 228°50'32" e distância de 16,54m, tem-se o V8 (vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7.671.200,928m e E=701.021,461m, localizado na divisa com a propriedade de Fernando Gimenes, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V7 e V8, perfazendo uma extensão total de 16,54m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Antônio Fabio Barbosa, pelo vértice V7 com propriedade de Tarcisio Cezário de Arruda e pelo vértice V8 com a propriedade de Fernando Gimenes.

XI - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 01– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 07/15 (sete), de propriedade do Sr. Fernando Gimenes, com área de 30,68 m² (trinta metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V8 (Vértice oito) de coordenadas (UTM) N=7.671.200,928m e E=701.021,461m, foi materializado na divisa das propriedades de Antônio Fabio Barbosa, com proprietário Fernando Gimenes, onde tem início está descrição. Daí com o azimute 228°50'32" e distância de 3,71m, tem-se o V9 (vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7.671.198,483m e E=701.018,665m; daí, com azimute de 213°23'50" e distância de 6,51m, tem-se o V10 (vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7.671.193,045m e E=701.015,080m, localizado na divisa com a propriedade de Divina Aparecida Alves Coelho, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V8, V9 e V10 perfazendo uma extensão total de 10,23m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Fernando Gimenes, pelo vértice V8 com a propriedades de Antônio Fabio Barbosa e pelo vértice V10 com a propriedade de Divina Aparecida Alves Coelho.

XII - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 01- DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ - MG.: gleba 08/15 (oito), de propriedade da Sra. Divina Aparecida Alves Coelho, com área de 33,70 m² (trinta e três metros quadrados e setenta decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:



Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO X - Nº 2.230 — Quinta-feira, 15 de junho de 2023**



COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V10 (vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7.671.193,045m e E=701.015,080m, foi materializado na divisa das propriedades de Fernando Gimenes, com proprietário Divina Aparecida Alves Coelho, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 213°23'50" e distância de 1,19m, tem-se o V11 (vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7.671.192,051m e E=701.014,424m; daí, com azimute de 204°38'40" e distância de 10,04m, tem-se o V12 (vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7.671.182,924m e E=701.010,237m, localizado na divisa com a propriedade de Assis Divino Firmiano, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V10, V11 e V12 perfazendo uma extensão total de 11,23m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Divina Aparecida Alves Coelho, pelo vértice V10 com a propriedade de Fernando Gimenes e pelo vértice V12 com a propriedade de Assis Divino Firmiano.

XIII - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 01– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 09/15 (nove), de propriedade do Sr. Assis Divino Firmiano, com área de 54,25 m² (cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V12 (vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7.671.182,924m e E=701.010,237m, foi materializado na divisa das propriedades de Divina Aparecida Alves Coelho, com proprietário Assis Divino Firmiano, onde tem início está descrição. Daí com o azimute 204°38'40" e distância de 2,23m, tem-se o V13 (vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7.671.180,901m e E=701.009,309m; daí, com azimute de 215°36'31" e distância de 15,86m, tem-se o V14 (vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7.671.168,008m e E=701.000,075m; localizado na divisa com a propriedade de Tarcisio Cezario de Arruda, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V12, V13 e V14, perfazendo uma extensão total de 18,08m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Assis Divino Firmiano, pelo vértice V12 com a propriedade Divina Aparecida Alves Coelho e pelo vértice V14 com a propriedade de Tarcisio Cezario de Arruda.

XIV - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 01– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 10/15 (dez), de propriedade do Sr. Tarcisio Cezario de Arruda, com área de 29,36 m² (vinte e nove metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V14 (vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7.671.168,008m e E=701.000,075m, foi materializado na divisa das propriedades de Assis Divino Firmiano, com proprietário Tarcisio Cezario de Arruda, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 215°39'04" e distância de 9,79m, tem-se o V15 (vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7.671.160,055m e E=700.994,371m; localizado na divisa com a propriedade de Wilson Pinto da Silva, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V14 e V15, perfazendo uma extensão total de 9,79m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Tarcisio Cezario de Arruda, pelo vértice V14 com propriedade de Assis Divino Firmiano e pelo vértice V15 com a propriedade de Wilson Pinto da Silva.

XV - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 01 – DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 11/15 (onze), de propriedade do Sr. Wilson Pinto da Silva, com área de 33,40 m² (trinta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V15 (vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7.671.160,055m e E=700.994,371m, foi materializado na divisa das propriedades de Tarcisio Cezario de Arruda, com proprietário Wilson Pinto da Silva, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 232°40'54" e distância de 11,13m, tem-se o V16 (vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7.671.153,306m e



Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO X - Nº 2.230 — Quinta-feira, 15 de junho de 2023**



E=700.985,518m, localizado na divisa com a propriedade de Ezequiel Ferreira de Oliveira, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V15 e V16, perfazendo uma extensão total de 11,13m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Wilson Pinto da Silva, pelo vértice V15 com a propriedade de Tarcisio Cezario de Arruda, e pelo vértice V16 com a propriedade de Ezequiel Ferreira de Oliveira.

XVI - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 01– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 12/15 (doze), de propriedade do Sr. Ezequiel Ferreira de Oliveira, com área de 35,10 m² (trinta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V16 (vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7.671.153,306m e E=700.985,518m, foi materializado na divisa das propriedades de Wilson Pinto da Silva, com proprietário Ezequiel Ferreira de Oliveira, onde tem início está descrição. Daí, com azimute 232°40'54" e distância de 11,70m, tem-se o V17 (vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7.671.146,214m e E=700.976,214m; localizado na divisa com a propriedade de Antonio Claret Vieira, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V16 e V17, perfazendo uma extensão total de 11,70m. Esta faixa confrontase por todos os lados com a propriedade Ezequiel Ferreira de Oliveira, pelo vértice V16 com propriedade Wilson Pinto da Silva e pelo vértice V17 com a propriedade de Antonio Claret Vieira.

XVII - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 01– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 13/15 (treze), de propriedade do Sr. Antonio Claret Vieira, com área de 39,01 m² (trinta e nove metros quadrados e um decímetro quadrado), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50 m para cada lado, em toda sua extensão. O V17 (vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7.671.146,214 m e E=700.976,214m, foi materializado na divisa das propriedades de Ezequiel Ferreira de Oliveira, com proprietário Antonio Claret Vieira, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 232°40'54" e distância de 11,84m, tem-se o V18 (vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7.671.139,037m e E=700.966,798m; daí, com azimute de 223°28'24" e distância de 1,16m, tem-se o V19 (vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=7.671.138,192m e E=700.965,997m; localizado na divisa com a propriedade de Wilson Coelho, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V17, V18 e V19, perfazendo uma extensão total de 13,00m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Antonio Claret Vieira, pelo vértice V17 com propriedade de Ezequiel Ferreira de Oliveira e pelo vértice V19 com a propriedade de Wilson Coelho.

XVIII - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 01– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 14/15 (quatorze), de propriedade do Sr. Wilson Coelho, com área de 32,79 m² (trinta e dois metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V19 (vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=7.671.138,192m e E=700.965,997m, foi materializado na divisa das propriedades de Antonio Claret Vieira, com proprietário Wilson Coelho, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 223°28'24" e distância de 10,93m, tem-se o V20 (vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7.671.130,260m e E=700.958,477m, localizado na divisa com a propriedade de Valter Manoelino de Nogueira, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V19 e V20, perfazendo uma extensão total de 10,93m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Wilson Coelho, pelo vértice V19 com propriedade de Antonio Claret Vieira e pelo vértice V20 com a propriedade de Valter Manoelino de Nogueira.

XIX - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 01– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 15/15 (quinze), de propriedade do Sr. Valter Manoelino de Nogueira, com área de 123,51 m² (cento e vinte e três metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:



Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO X - Nº 2.230 — Quinta-feira, 15 de junho de 2023**



COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V20 (vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7.671.130,260m e E=700.958,477m, foi materializado na divisa das propriedades de Wilson Coelho, com proprietário Valter Manoelino de Nogueira, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 223°28'24" e distância de 19,30m, tem-se o V21 (vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7.671.116,256m e E=700.945,201m; daí, com azimute de 144°35'15" e distância de 21,88m, tem-se o V22 (vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7.671.098,428m e E=700.957,877m, localizado na divisa com a rua Santo Antônio, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V20, V21 e V22, perfazendo uma extensão total de 41,17m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Valter Manoelino de Nogueira, pelo vértice V17 com propriedade de Wilson Coelho e pelo vértice V18 com a rua Santo Antônio.

XX - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 02– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 01/16 (um), de propriedade do Sr. Luciano Amaral Coelho, com área de 215,46 m² (duzentos e quinze metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O PP (Ponto de Partida), de coordenadas (UTM) N=7.671.013,921m e E=701.543,625m, foi materializado na rua José Pires Ribeiro. Daí segue com o azimute 285°36'15" e distância de 3,56m até o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.671.014,879m e E=701.540,196m, que foi materializado na propriedade de Luciano Amaral Coelho, onde tem início está descrição; daí, com azimute de 262°51'02" e distância de 60,79m, tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.671.007,313m e E=701.479,878m; daí, com azimute de 306°19'20" e distância de 11,03m, tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas (UTM) =7.671.013,846m e E=701.470,991m; localizado na divisa com a propriedade de Antonio Mauricio Firmiano, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V1, V2, e V3, perfazendo uma extensão total de 71,82m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Luciano Amaral Coelho e pelo vértice V3 com propriedade de Antonio Mauricio Firmiano.

XXI - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 02– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 02/16 (dois), de propriedade do Sr. Antonio Mauricio Firmiano, com área de 43,85 m² (quarenta e três metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V3 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.671.013,846m e E=701.470,991m, foi materializado na divisa das propriedades de Luciano Amaral Coelho, com proprietário Antonio Mauricio Firmiano, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 306°19'20" e distância de 9,85m, tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.671.019,681m e E=701.463,054m; daí, com azimute de 323°26'59" e distância de 4,77m, tem-se o V5 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.671.023,511m e E=701.460,215m; localizado na divisa coma propriedade de Iraci Nogueira da Costa, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V3, V4, e V5, perfazendo uma extensão total de 14,62m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Antonio Mauricio Firmiano, pelo vértice V3 com propriedade de Luciano Amaral Coelho e pelo vértice V5 com a propriedade de Iraci Nogueira da Costa.

XXII - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 02– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 03/16 (três), de propriedade da Sra. Iraci Nogueira da Costa, com área de 70,77 m² (setenta metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V5 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.671.023,511m e E=701.460,215m, foi materializado na divisa das propriedades Antonio Mauricio Firmiano, com proprietário Iraci Nogueira da Costa, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de



Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO X - Nº 2.230 — Quinta-feira, 15 de junho de 2023**



323°26'59" e distância de 23,59m, tem-se o V6 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.671.042,460m e E=701.446,168m, localizado na divisa com a propriedade de Joelner Marcelino dos Reis, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V5 e V6, perfazendo uma extensão total de 23,59m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Iraci Nogueira da Costa, pelo vértice V5 com propriedade de Antonio Mauricio Firmiano e pelo vértice V6 com a propriedade de Joelner Marcelino dos Reis.

XXIII - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 02- DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ - MG.: gleba 04/16 (quatro), de propriedade do Sr. Joelner Marcelino dos Reis, com área de 46,29 m² (quarenta e seis metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V6 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.671.042,460m e E=701.446,168m, foi materializado na divisa das propriedades de Iraci Nogueira da Costa, com proprietário Joelner Marcelino dos Reis, onde tem início está descrição. Daí com azimute de 323°26'59" e distância de 7,58m, tem-se o V7 (vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7.671.048,552m e E=701.441,652m; daí, com azimute de 300°34'39" e distância de 7,85m, tem-se o V8 (vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7.671.052,543m e E=701.434,896m; localizado na divisa com a propriedade de Joao Teixeira de Siqueira Filho, findando assim a descrição desta faixa de vértices V6, V7 e V8, perfazendo uma extensão total de 15,43m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Joelner Marcelino dos Reis, pelo vértice V6 com propriedade de Iraci Nogueira da Costa e pelo vértice V8 com a propriedade de Joao Teixeira de Siqueira Filho.

XXIV - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 02– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 05/16 (cinco), de propriedade do Sr. Joao Teixeira de Siqueira Filho, com área de 47,82 m² (quarenta e sete metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V8 (vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7.671.052,543m e E=701.434,896m, foi materializado na divisa das propriedades de Joelner Marcelino dos Reis, com proprietário Joao Teixeira de Siqueira Filho, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 300°34'39" e distância de 15,94m, tem-se o V9 (vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7.671.060,652m e E=701.421,173m; localizado na divisa com a propriedade de Lenilce da Consolação da Silva Soar, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V8 e V9, perfazendo uma extensão total de 15,94m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Joao Teixeira de Siqueira Filho, pelo vértice V8 com propriedade de Joelner Marcelino dos Reis e pelo vértice V9 com a propriedade de Lenilce da Consolação da Silva Soar.

XXV - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 02– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 06/16 (seis), de propriedade da Sra. Lenilce da Consolação da Silva Soar, com área de 35,06 m² (trinta e cinco metros quadrados e seis decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V9 (vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7.671.060,652m e E=701.421,173m, foi materializado na divisa das propriedades de Joao Teixeira de Siqueira Filho, com proprietário Lenilce da Consolação da Silva Soar, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 300°34'39" e distância de 5,93m, tem-se o V10 (vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7.671.063,671m e E=701.416,063m; daí, com azimute de 334°01'54" e distância de 5,75m, tem-se o V11 (vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7.671.068,842m e E=701.413,545m, localizado na divisa com a propriedade de Maria Efigenia Fernandes Meireles, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V9, V10 e V11, perfazendo uma extensão total de 11,69m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Lenilce da Consolação da Silva Soar, pelo vértice V9 com propriedade de Joao Teixeira de Siqueira Filho e pelo vértice V11 com a propriedade de Maria Efigenia Fernandes Meireles.



Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO X - Nº 2.230 — Quinta-feira, 15 de junho de 2023**



XXVI - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 02– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 07/16 (sete), de propriedade da Sra. Maria Efigenia Fernandes Meireles, com área de 51,01 m² (cinquenta e um metros quadrados e um decímetro quadrado), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V11 (vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7.671.068,842m e E=701.413,545m, foi materializado na divisa das propriedades de Lenilce da Consolação da Silva Soar, com proprietário Maria Efigenia Fernandes Meireles, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 334°01'54" e distância de 17,00m tem-se o V12 (vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7.671.084,128m e E=701.406,100m, localizado na divisa com a propriedade de Rita Donizete Ramos Batista, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V11 e V12, perfazendo uma extensão total de 17,00m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Maria Efigenia Fernandes Meireles, pelo vértice V11 com a propriedade de Lenilce da Consolação da Silva Soar e pelo vértice V12 com a propriedade de Rita Donizete Ramos Batista.

XXVII - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 02- DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 08/16 (oito), de propriedade da Sra. Rita Donizete Ramos Batista, com área de 70,40 m² (setenta metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V12 (vértice doze), de coordenadas (UTM) N=7.671.084,128m e E=701.406,100m, foi materializado na divisa das propriedades de Maria Efigenia Fernandes Meireles, com proprietário Rita Donizete Ramos Batista, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 302°00'36" e distância de 20,36m, tem-se o V13 (vértice treze), de coordenadas (UTM) N=7.671.094,922m e E=701.388,832m; daí, com azimute de 325°20'55" e distância de 3,10m, tem-se o V14 (vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7.671.097,474m e E=701.387,068m, localizado na divisa com a propriedade de Pedro Albino Ramos, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V12, V13 e V14, perfazendo uma extensão total de 23,47m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Rita Donizete Ramos Batista, pelo vértice V12 com a propriedade de Maria Efigenia Fernandes Meireles e pelo vértice V14 com a propriedade de Pedro Albino Ramos.

XXVIII - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 02– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 09/16 (nove), de propriedade do Sr. Pedro Albino Ramos, com área de 73,45 m² (setenta e três metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V14 (vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N=7.671.097,474m e E=701.387,068m, foi materializado na divisa das propriedades de Rita Donizete Ramos Batista, com proprietário Pedro Albino Ramos, onde tem início está descrição. Daí com o azimute 325°30'02" e distância de 24,48m tem-se o V15 (vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7.671.117,651m e E=701.373,201m; localizado na divisa com a propriedade de Wagner Nogueira, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V14 e V15, perfazendo uma extensão total de 24,48m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Pedro Albino Ramos, pelo vértice V14 com a propriedade de Rita Donizete Ramos Batista e pelo vértice V15 com a propriedade de Wagner Nogueira.

XXIX - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 02– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 10/16 (dez), de propriedade do Sr. Wagner Nogueira, com área de 83,44 m² (oitenta e três metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi



Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO X - Nº 2.230 — Quinta-feira, 15 de junho de 2023**



descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V15 (vértice quinze), de coordenadas (UTM) N=7.671.117,651m e E=701.373,201m, foi materializado na divisa das propriedades de Pedro Albino Ramos, com proprietário Wagner Nogueira, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 328°12'23" e distância de 22,57m, tem-se o V16 (vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N=7.671.136,832m e E=701.361,311m; daí, com azimute de 286°20'30" e distância de 5,25m, tem-se o V17 (vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7.671.138,308m e E=701.356,277m; localizado na divisa com a propriedade de Ozanan Dias de Mello, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V15, V16 e V17, perfazendo uma extensão total de 27,81m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade Wagner Nogueira, pelo vértice V15 com propriedade de Pedro Albino Ramos e pelo vértice V17 com a propriedade de Ozanan Dias de Mello.

XXX - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 02- DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ - MG.: gleba 11/16 (onze), de propriedade do Sr. Ozanan Dias de Mello, com área de 81,50 m² (oitenta e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V17 (vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N=7.671.138,308m e E=701.356,277m, foi materializado na divisa das propriedades de Wagner Nogueira, com proprietário Ozanan Dias de Mello, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 286°20'30" e distância de 27,17m, tem-se o V18 (vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7.671.145,952m e E=701.330,207m, localizado na divisa com a propriedade de Jose do Arlindo, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V17 e V18, perfazendo uma extensão total de 27,17m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Ozanan Dias de Mello, pelo vértice V17 com a propriedade de Wagner Nogueira, e pelo vértice V18 com a propriedade de Jose do Arlindo.

XXXI - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 02– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 12/16 (doze), de propriedade do Sr. Jose do Arlindo, com área de 96,10 m² (noventa e seis metros quadrados e dez decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V18 (vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7.671.145,952m e E=701.330,207m, foi materializado na divisa das propriedades de Ozanan Dias de Mello, com proprietário Jose do Arlindo, onde tem início está descrição. Daí, com azimute de 305°20'04" e distância de 24,54m, tem-se o V19 (vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=7.671.160,144m e E=701.310,190m; daí, com azimute de 299°34'55" e distância de 7,49m, tem-se o V20 (vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7.671.163,843m e E=701.303,672m; localizado na divisa com a propriedade de Eduvirges Corbelli Talmas, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V18, V19 e V20, perfazendo uma extensão total de 32,03m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade Jose do Arlindo, pelo vértice V18 com propriedade Ozanan Dias de Mello e pelo vértice V20 com a propriedade de Eduvirges Corbelli Talmas.

XXXII - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 02- DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 13/16 (treze), de propriedade da Sra. Eduvirges Corbelli Talmas, com área de 38,78 m² (trinta e oito metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50 m para cada lado, em toda sua extensão. O V20 (vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7.671.163,843m e E=701.303,672m, foi materializado na divisa das propriedades de Jose do Arlindo, com proprietário Eduvirges Corbelli Talmas, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 299°34'55" e distância de 12,93m, tem-se o V21 (vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7.671.170,225m e E=701.292,430m; localizado na divisa com a propriedade da Paróquia Monsenhor Licinio Fernandes, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V20 e V21, perfazendo uma extensão total de 12,93m. Esta faixa confronta-se por



Município de Ubá – Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)





todos os lados com a propriedade de Eduvirges Corbelli Talmas, pelo vértice V20 com propriedade de Jose do Arlindo e pelo vértice V21 com a propriedade da Paróquia Monsenhor Licinio Fernandes.

XXXIII - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 02-DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ - MG.: gleba 14/16 (quatorze), de propriedade da Paróquia Monsenhor Licinio Fernandes, com área de 62,77 m² (sessenta e dois metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V21 (vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7.671.170,225m e E=701.292,430m, foi materializado na divisa das propriedades de Eduvirges Corbelli Talmas, com proprietário Paróquia Monsenhor Licinio Fernandes, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 296°41'36" e distância de 20,92m, tem-se o V22 (vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7.671.179,624m e E=701.273,737m, localizado na divisa com a propriedade de Jose Francisco da Costa, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V21 e V22, perfazendo uma extensão total de 20,92m. Esta faixa confrontase por todos os lados com a propriedade da Paróquia Monsenhor Licinio Fernandes, pelo vértice V21 com propriedade de Eduvirges Corbelli Talmas e pelo vértice V22 com a propriedade de Jose Francisco da Costa.

XXXIV - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 02– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 15/16 (quinze), de propriedade do Sr. Jose Francisco da Costa, com área de 21,49 m² (vinte e um metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V22 (vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7.671.179,624m e E=701.273,737m, foi materializado na divisa das propriedades de Paróquia Monsenhor Licinio Fernandes, com proprietário Jose Francisco da Costa, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 295°31'12" e distância de 1,88m, tem-se o V23 (vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7.671.180,435m e E=701.272,038m; daí, com azimute de 239°49'55" e distância de 5,28m, tem-se o V24 (vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7.671.177,781m e E=701.267,472m, localizado na divisa com a propriedade de Claudio Henrique Firmiano, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V22, V23 e V24, perfazendo uma extensão total de 7,16m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Jose Francisco da Costa, pelo vértice V22 com propriedade de Paróquia Monsenhor Licinio Fernandes e pelo vértice V24 com a propriedade de Claudio Henrique Firmiano.

XXXV - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 02– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 16/16 (dezesseis), de propriedade do Sr. Claudio Henrique Firmiano, com área de 136,54 m² (cento e trinta e seis metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V24 (vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7.671.177,781m e E=701.267,472m, foi materializado na divisa das propriedades de Jose Francisco da Costa, com proprietário Claudio Henrique Firmiano, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 239°49'55" e distância de 21,05m, tem-se o V25 (vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7.671.167,202m e E=701.249,272m; daí, com azimute de 161°20'44" e distância de 8,66m, tem-se o V26 (vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7.671.158,996m e E=701.252,042m; daí, com azimute de 154°23'39" e distância de 12,55m, tem-se o V27 (vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7.671.147,679m e E=701.257,466m; daí, com azimute de 239°18'28" e distância de 3,25m, tem-se o V28 (vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7.671.146,019m e E=701.254,669m, localizado na área da EFI (Propriedade de Claudio Henrique Firmiano), findando assim a descrição desta faixa de vértices: V24 V25, V26, V27 e V28, perfazendo uma extensão total de 45,41m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Claudio Henrique Firmiano, pelo vértice V25 com propriedade de Jose Francisco da Costa e pelo vértice V28 com a área da EFI (Propriedade de Claudio Henrique Firmiano).



Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO X - Nº 2.230 — Quinta-feira, 15 de junho de 2023**



XXXVI - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 03– DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 01/04 (um), de propriedade do Sr. Ervane Jose de Almeida, com área de 130,78 m² (cento e trinta metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O PP (Ponto de Partida), de coordenadas (UTM) N=7.671.271,235m e E=701.316,055m, foi materializado na rua Santo Antônio. Daí segue com o azimute 197°11'48" e distância de 5,13m até o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.671.266,338m e E=701.314,540m, que foi materializado na divisa da propriedade de Ervane Jose de Almeida, onde tem início está descrição; daí, com azimute de 194°29'23" e distância de 4,69m, tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.671.261,793m e E=701.313,365m; daí, com azimute de 205°27'57" e distância de 29,22m, tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.671.235,414m e E=701.300,802m; daí, com azimute de 200°11'20" e distância de 9,68m, tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.671.226,328m e E=701.297,461m localizado na divisa com a propriedade de Antonio Mauricio Firmiano, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V1, V2, V3 e V4, perfazendo uma extensão total de 43,59m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Ervane Jose de Almeida e pelo vértice V4 com propriedade de Antonio Mauricio Firmiano.

XXXVII - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 03—DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 02/04 (dois), de propriedade do Sr. Antonio Mauricio Firmiano, com área de 75,47 m² (setenta e cinco metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.671.226,328m e E=701.297,461m, foi materializado na divisa das propriedades de Ervane Jose De Almeida, com proprietário Antonio Mauricio Firmiano, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 200°11'20" e distância de 19,66m, tem-se o V5 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.671.207,873m e E=701.290,675m; daí, com azimute de 214°11'08" e distância de 5,49m, tem-se o V6 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.671.203,329m e E=701.287,588m; localizado na divisa com a propriedade de Helena das Gracas Lima, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V4, V5, e V6, perfazendo uma extensão total de 25,16m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Antonio Mauricio Firmiano, pelo vértice V4 com propriedade de Ervane Jose De Almeida e pelo vértice V6 com a propriedade de Helena das Gracas Lima.

XXXVIII - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 03—DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 03/04 (três), de propriedade da Sra. Helena das Gracas Lima, com área de 52,14 m² (cinquenta e dois metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V6 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.671.203,329m e E=701.287,588m, foi materializado na divisa das propriedades Antonio Mauricio Firmiano, com proprietário Helena das Gracas Lima, onde tem início está descrição. Daí com o azimute de 214°11'08" e distância de 17,38m, tem-se o V7 (vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7.671.188,951m e E=701.277,823m, localizado na divisa com a propriedade de Jose Francisco da Costa, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V6 e V7, perfazendo uma extensão total de 17,38m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Helena das Gracas Lima, pelo vértice V6 com propriedade de Antonio Mauricio Firmiano e pelo vértice V7 com a propriedade de Jose Francisco da Costa.

XXXIX - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR 03–DISTRITO DE UBARI, CIDADE DE UBÁ – MG.: gleba 04/04 (três), de propriedade do Sr. Jose Francisco da Costa, com área de 30,88 m² (trinta metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:



Município de Ubá – Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.230 - Quinta-feira, 15 de junho de 2023



COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O V7 (vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7.671.188,951m e E=701.277,823m, foi materializado na divisa das propriedades de Helena das Gracas Lima, com proprietário Jose Francisco da Costa, onde tem início está descrição. Daí com azimute de 214°11'08" e distância de 10,29m, tem-se o V8=V23 (vértice oito) igual ao vértice vinte e três do Interceptor dois), de coordenadas (UTM) N=7.671.180,435m e E=701.272,038m; localizado na divisa com a propriedade de Jose Francisco da Costa, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V7 e V8=V23, perfazendo uma extensão total de 10,29m. Esta faixa confronta-se por todos os lados com a propriedade de Jose Francisco da Costa, pelo vértice V7 com propriedade de Helena das Gracas Lima e pelo vértice V8 com a propriedade de Jose Francisco da Costa.

Art. 2º A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a aquisição do terreno a que se referem o art. 1º deste Decreto, com o seu parágrafo.

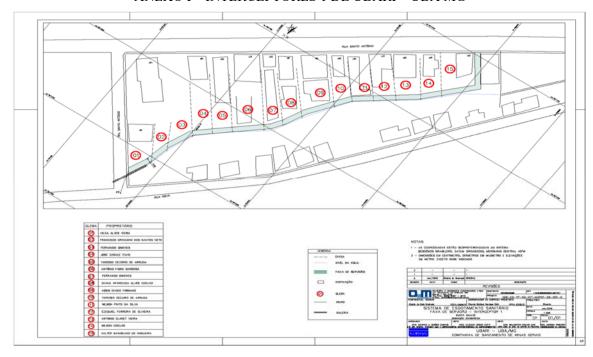
Art. 3° A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG arcará com as devidas custas para a aquisição do terreno a que se refere o art. 1º deste Decreto, em conformidade com o Contrato de programa n.º 1255886, Cláusula Quinta – das obrigações e direitos COPASA, Item 1- São obrigações do COPASA, letra "i", a saber: "promover, na forma da legislação em vigor, desapropriações por necessidade ou utilidade pública e estabelecer servidões de bens ou direitos necessários às obras de construção e expansão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, correndo os ônus dessas desapropriações por sua conta".

Art. 4º A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, poderá, inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ubá, 13 de junho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO Prefeito de Ubá EDUARDO RINCO Procurador Geral

ANEXO I – INTERCEPTORES 1 DE UBARI – UBÁ MG

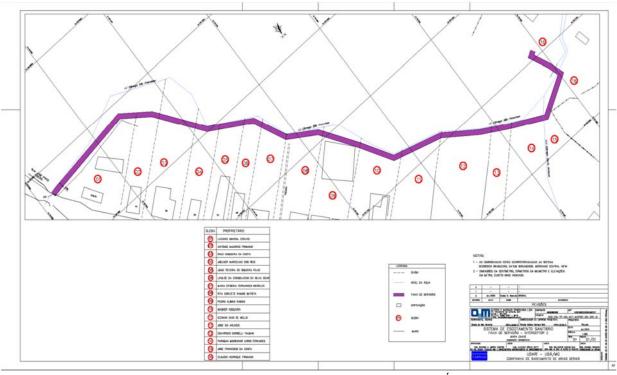




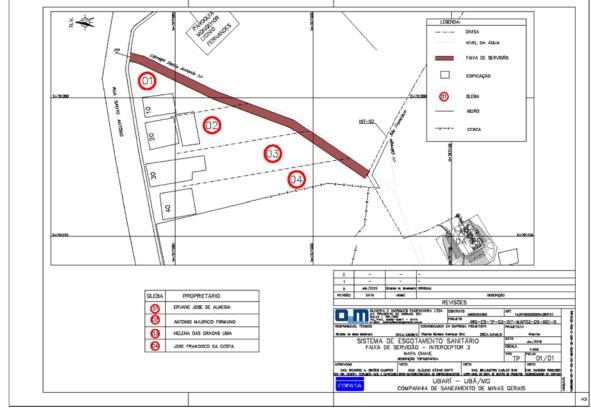
Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO X - Nº 2.230 — Quinta-feira, 15 de junho de 2023**



ANEXO II - INTERCEPTORES 2 DE UBARI – UBÁ MG

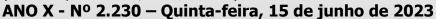


ANEXO III - INTERCEPTORES 3 DE UBARI – UBÁ MG



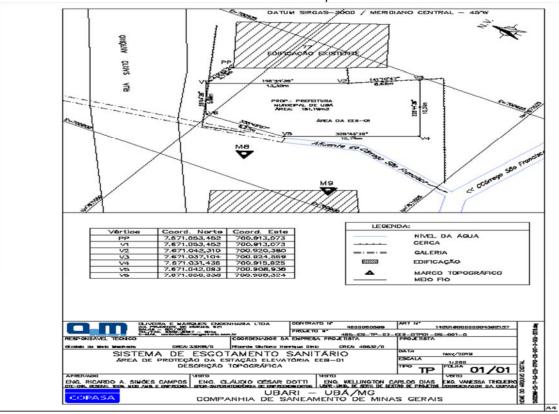


Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

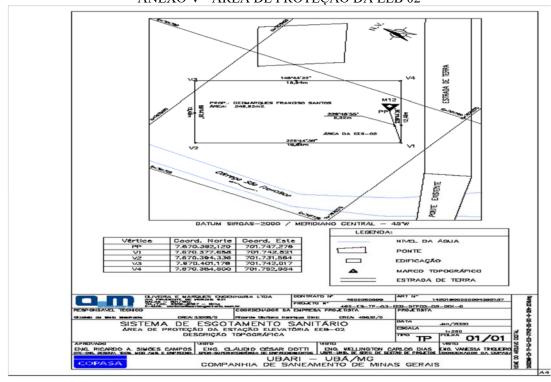






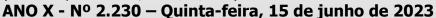


ANEXO V - ÁREA DE PROTEÇÃO DA EEB 02

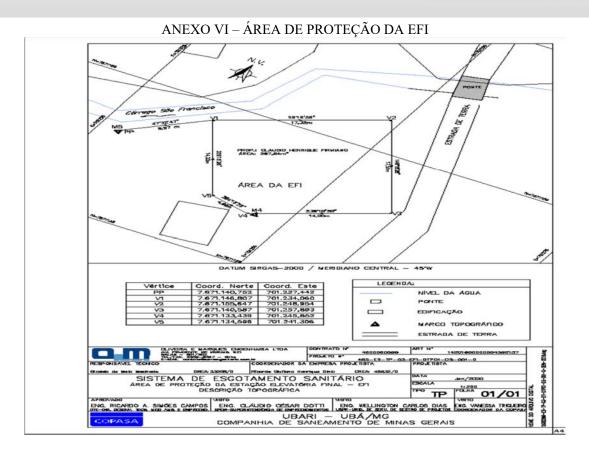


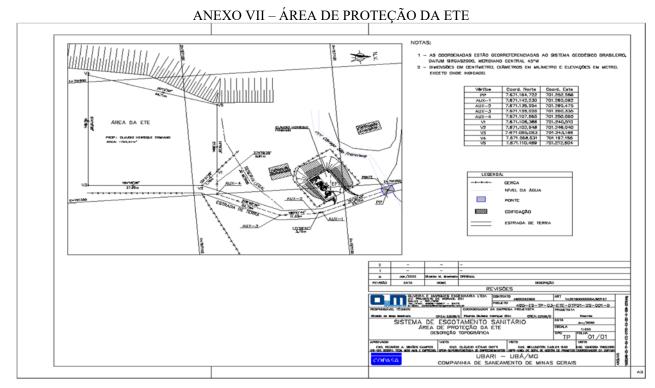


Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)











Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.230 - Quinta-feira, 15 de junho de 2023



PORTARIA Nº 17.924, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, atendendo solicitação da presidente da comissão encarregada de processo administrativo, e com fundamento no art. 249 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ubá, RESOLVE:

Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 17.739, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 17 de março de 2023, em que figura como interessada D.K.M., matrícula 12.313.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 14 de junho de 2023. CÍCERO MATEUS DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração, Substituto

PORTARIA Nº 17.925, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, atendendo solicitação da presidente da comissão encarregada de processo administrativo, e com fundamento no art. 249 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 17.740, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 17 de março de 2023, em que figura como interessado I.V.S., matrícula 12.325.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 14 de junho de 2023. CÍCERO MATEUS DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração, Substituto

PORTARIA Nº 17.926, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

- I IVANILDO TEIXEIRA DORIGUETTO, Agente Comunitário I, matrícula 7866, 40 dias a contar de 02 de maio de 2023;
- II NORMA SUELI BARBOSA SOARES, Agente Comunitário II, matrícula 4837, 72 dias, sendo 12 dias a contar de 02 de maio de 2023 e 60 dias a contar do dia 15 de maio de 2023;
- III SIMONE APARECIDA PACHECO TAVARES, Agente Comunitário I, matrícula 4649, 02 dias a contar 04 de maio de 2023;
- IV RAFAELA PEREIRA TRINDADE, Professor AI, matrícula 16.135, 02 dias a contar de 04 de maio de 2023;
 - V JOSE FLAVIO EXPEDITO, Agente Comunitário I, matrícula 4416, 01 dia em 05 de maio de 2023;
- VI FERNANDA OLIVEIRA LIMA ZOCOLI, Agente Comunitário I, matrícula 4449, 05 dias a contar de 08 de maio de 2023;
- VII MARCIANO CARLOS VIEIRA, Agente Comunitário I, matrícula 7876, 07 dias a contar de 10 de maio de 2023;
- VIII ANGELITA GOMES MAGATON STANZIOLA, Agente Comunitário III, matrícula 5106, 01 dia em 15 de maio de 2023;
 - IX CINTIA DE FREITAS, TNS-I, matrícula 16.836, 04 dias a contar de 16 de maio de 2023;
 - X GRACIANE ALVES COSTA, TNM-I, matrícula 7950, 02 dias a contar de 16 de maio de 2023;
- XI MARINA ARRUDA DE FREITAS PEREIRA, Professor AI, matrícula 16.085, 02 dias a contar de 16 de maio de 2023;



Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)





- XII ELIONAY ONESIMO MARCELINO DA SILVA, Agente Comunitário I, matrícula 4989, 01 dia em 17 de maio de 2023;
- XIII GIOVANNI MACHADO FONSECA, Agente Administrativo I, matrícula 8011, 01 dia em 18 de maio de 2023;
- XIV GRACE KELLY RESENDE SOARES MARINHO, TNM-II, matrícula 4499, 02 dias a contar de 18 de maio de 2023;
- XV ANDREA GONÇALVES RESENDE, Agente Comunitário I, matrícula 4436, 01 dia em 19 de maio de 2023;
- XVI NARCISO MICHELI BITTENCOURT, Agente Administrativo I, matrícula 15.938, 08 dias a contar de 19 de maio de 2023;
- XVII GUILHERME ZUMAK MOREIRA, Assistente Administrativo I, matrícula 16.139, 05 dias a contar de 22 de maio de 2023;
- XVIII GLADSTONE MACIEL REIS CUSATI, Agente Administrativo II, matrícula 8725, 01 dia em 22 de maio de 2023;
- XIX MARIA ROSELINA DA SILVA FIALHO, TNM-I, matrícula 16.684, 05 dias a contar de 22 de maio de 2023;
- XX DIRLENE FRANCISCO CRISTIANO, Agente Comunitário I, matrícula 5082, 02 dias a contar de 23 de maio de 2023;
- XXI LETICIA TAVARES MOREIRA DE OLIVEIRA, TNS-I, matrícula 8657, 02 dias a contar de 24 de maio de 2023;
- XXII RAYTHSON SANTOS HENRIQUE, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.320, 02 dias a contar de 25 de maio de 2023;
- XXIII RAYTHSON SANTOS HENRIQUE, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.320, 02 dias a contar de 25 de maio de 2023;
- XXIV CRISTIANE MARIA ROCHA TEIXEIRA PINTO, Agente Administrativo I, matrícula 8013, 60 dias a contar de 25 de maio de 2023;
- XXV MEIREANE APARECIDA BENTO NICOLAU, Aux.Saúde/Agente Comunitário, matrícula 13.497, 01 dia em 25 de maio de 2023;
- XXVI ELGA MOL LIMA CRUZ, Assistente Administrativo I, matrícula 8749, 01 dia em 25 de maio de 2023;
- XXVII AUXILIADORA APARECIDA COELHO, TNM-I, matrícula 16.707, 02 dias a contar de 29 de maio de 2023;
- XXVIII ROSANGELA AMBROZIO, Agente Comunitário II, matrícula 4963, 08 dias a contar de 29 de maio de 2023;
- XXIX RUTELENE DO ROSARIO, Agente Comunitário I, matrícula 5908, 01 dia em 30 de maio de 2023; XXX CARMEM HELENA GRESSI SCHIAVON, Agente Comunitário I, matrícula 4644, 03 dias a contar de 31 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 14 de junho de 2023. CÍCERO MATEUS DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração, Substituto

PORTARIA Nº 17.927, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 3°, § 3°, da Lei Municipal nº. 2.146, de 31 de janeiro de 1991 e no Decreto nº. 2.938, de 03 de abril de 1991, considerando solicitação e exposição de motivos apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, na Comunicação Interna SPDS/GAB nº 012/2023,

RESOLVE:

Designar a servidora HELAINE BRESSAN DE MENDONCA ANTUNES, Procuradora do Município II, matrícula 8170, para a Função Gratificada de Encarregada pela elaboração de pareceres e defesa administrativa de



Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014) **ANO X - Nº 2.230 — Quinta-feira, 15 de junho de 2023**



processos da esfera urbanística, ambiental e de regularização fundiária, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, autorizando o pagamento da gratificação correspondente, a contar de 1º de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ubá, MG, 14 de junho de 2023 EDSON TEIXEIRA FILHO Prefeito de Ubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO REFERENTE À FASE DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. Nº. 325/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ubá, nomeada pela portaria n.º 17.711 de 28 de fevereiro de 2023, encarregada de analisar e julgar o presente certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados a construção de uma escola no bairro Agroceres, em terreno público situado na Rua João Peron, tudo conforme projetos, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais exigências constantes no edital e seus anexos.

A presente ata é referente ao julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, onde nos respaldamos no Parecer Técnico emitido pelo engenheiro civil, Alexandre Gonçalves Rodrigues - CREA 44.816/MG, o qual passa a fazer parte integrante desta ata. Pelo parecer emitido, constatamos que empresa cujo menor valor apurado - ASX CONSTRUÇÃO LTDA -ME, CNPJ Nº 41.970.439/0001-24 no valor de R\$3.255.484,12 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), não atendeu às exigências do edital no que ser refere às planilhas e composições de custo, vez que estas apresentaram diversas divergências que, segundo o engenheiro, a sua proposta não atende às exigências do ato convocatório e deve ser desclassificada.

Quanto às demais licitantes, segundo o parecer técnico, em suas propostas, devem ser consideradas as seguintes questões:

- TCM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.436.760/0001-10, apresentou uma proposta no valor de R\$ 4.190.285,41 (quatro milhões, cento e noventa mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos). A proposta deve ser aceita, vez que a mesma, incluindo seus anexos, como as planilhas, composições de custos e cronograma, deve ser classificada, sendo considerada hígida e válida e vencedora deste certame.
- As propostas apresentadas pela CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.893.285/0001-25, proposta no valor de R\$4.819.800,45 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, oitocentos reais e quarenta e cinco centavos) e; SOLUCIONAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 86.557/0001-51, proposta no valor de R\$5.392.865,08 (cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), no entendimento do engenheiro as mesmas devem ser desclassificas, por ultrapassarem o valor de referência estimado para esta contratação, uma vez que conforme exigido no item 9.6 subitem 9.6.3 do instrumento convocatório, diz que será desclassificada a proposta de preços que for considerada manifestamente inexequível para execução deste objeto, na forma prevista pelo artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93 e apresentar preço global superior ao estimado para este certame, assim como, os preços unitários COM E SEM BDI não poderão ultrapassar os valores de referência da Planilha aprovada, conforme anexos do Edital.

Cabe ressaltar que cumpre a essa Comissão Permanente de Licitação analisar de forma criteriosa o atendimento dos pressupostos necessários para a melhor realização do certame, bem como, a mais perfeita execução das obras em questão. Assim sendo, o descumprimento de exigências contidas no edital, enseja a desclassificação da licitante, como o caso exposto neste certame.

Só assim é que a Administração Pública pode resguardar o melhor interesse público e todos os princípios norteadores dos processos licitatórios, sejam eles explícitos ou implícitos na legislação pátria, especialmente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)





Por todo o exposto, com fundamento no parecer técnico e no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação, decide por desclassificar as propostas apresentadas pelas licitantes ASX CONSTRUÇÃO LTDA -ME, CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA e SOLUCIONAR CONSTRUTORA LTDA.

Desta forma, por apresentar a documentação completa e de conformidade com as exigências do Edital, está classificada como vencedora deste certame, a licitante abaixo:

-TCM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.436.760/0001-10, proposta no valor de R\$ 4.190.285,41 (quatro milhões, cento e noventa mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Fica franqueada vista aos autos, por todos os interessados, sendo o resultado deste julgamento comunicado a todos os licitantes, para os fins do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, informando que o prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município e no *site* da Prefeitura (www.uba.mg.gov.br).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que vai assinada por todos os membros presentes da Comissão Permanente de Licitação. Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira - Presidente da CPL; Luciléia Maria Mendes e Lívio Alves Ferreira - Titulares da CPL.

SEÇÃO DE CONTRATOS Extratos

CONTRATO Nº. 094/2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1543/2022 - Concorrência Pública Nº. 016/2022

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia destinados a construção e reforma de edificações no Parque Horto Florestal, situado à Rua José Martins Quintão, neste município sendo a construção de um galpão leiteiro dentro do parque no horto florestal, considerando incluídos nestas obras os serviços preliminares relacionados à mobilização e desmobilização, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, materiais, mão-de-obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da presente obra, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos (planilha, especificações e projeto) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, do Termo de Compromisso firmado entre a União e o Município de Ubá.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$1.299.002,89 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, dois reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO: 05 (cinco) meses, contados do recebimento da ordem de início para os serviços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020804.15.451.0009.1.052 - 449051 - Ficha 2084

DATA DE ASSINATURA: 05.06.2023

(*) Disponível na íntegra em: https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos

CONTRATO Nº. 095/2023

LOCATÁRIO: Município de Ubá

LOCADOR: JOÃO BATISTA DE PAULA, representado pela empresa J. XAVIER IMÓVEIS LTDA.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 682/2023, Modalidade Dispensa nº 043/2023

OBJETO: Locação do imóvel situado á Avenida Senador Levindo Coelho, nº 1126, bairro Santa Alice, nesta cidade, de propriedade do locador(a).

<u>FINALIDADE</u>: O imóvel objeto desta locação destina-se ao funcionamento do Serviço de Residência Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O aluguel mensal do imóvel ora locado é de R\$ 1.512,50 (um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 15.05.2023

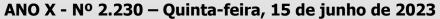
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 302 0023 2.093 339039 - Ficha 904.

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2023

(*) Disponível na íntegra em: https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos



Município de Ubá – Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)





CONTRATO Nº. 096/2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: DELAGE TREINAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 0721/2023 – Inexigibilidade nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para capacitação de profissionais da educação.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Inscrição de gestores, supervisores e professores	750	Inscrições	R\$96,80	R\$72.600,00
	para o curso "Intencionalidade Pedagógica e o				
	Protagonismo docente para a recomposição de				
	aprendizagem" abrangendo palestras e rodas de				
	conversas.				

PRAZO: A vigência da presente contratação será de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato e a execução será nos dias 29/08/23 a 01/09/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020602 12 361 0029 2.066 339039 - Ficha 394.

DATA DA ASSINATURA: 07.06.2023

(*) Disponível na íntegra em: https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos

CONTRATO No. 097/2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 767/23

OBJETO: O presente contrato (PRC 767/2023) tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de arma eletroeletrônica de incapacitação neuromuscular, também conhecida como pistola de emissão de impulso elétrico – PEIE, destinada a atender necessidades da Guarda Civil Municipal – GCM Ubá, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 008/2022, referente ao Planejamento nº 087/2022, RP nº 103/2022 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 60.761,80 (sessenta mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta conteves), de georde com a tabala a seguir:

centavos), de acordo com a tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Aquisição de arma eletroeletrônica de incapacitação	Spark	10	Unid.	R\$6.076,18	R\$60.761,80
	neuromuscular, destinada a atender necessidades da					
	Guarda Civil Municipal – GCM Ubá, de acordo com a Ata					
	de Registro de Preço nº 008/2022, referente ao					
	Planejamento nº 087/2022, RP nº 103/2022 da Polícia					
	Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG					

PRAZO: 08 (oito) meses a partir da data de assinatura contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 01 01 06 181 0005 2.020 339030 F -39

DATA DE ASSINATURA: 13.06.2023

(*) Disponível na integra em: https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos

CONTRATO Nº. 098/2023

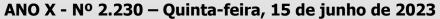
CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA - EPP DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1508/2022 – Concorrência nº 014/2022

OBJETO: Concessão onerosa, visando a construção, implantação, operação e manutenção de Usinas Solares Fotovoltaicas de minigeração distribuída, conforme definido no instrumento convocatório e seus anexos, assim como, neste termo, para o Município de Ubá/MG a fim de suprir a demanda energética de prédios da administração pública e demais pontos de consumo de energia elétrica do município, com obrigatoriedade e responsabilidade da



Município de Ubá – Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)





CONCESSIONÁRIA, realizar por sua conta e risco as obras, a implantação, operação e manutenção ao longo do prazo de vigência CONTRATO.

VALOR: O valor da presente concessão é R\$44.000.000,00 (Quarenta e quatro milhões de reais).

PRAZO: O prazo total para a concessão de uso é de 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2023

(*) Disponível na íntegra em: https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos

CONTRATO Nº. 099/2023

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: DELTA PRODUÇÕES LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 647/2023 – Pregão Eletrônico 049/2023

OBJETO: Prestação de serviços na locação de infraestrutura para eventos realizados pela Secretaria de Cultura, com vistas à organização e realização da Festa Comemorativa do Aniversario da Cidade de Ubá, pelos seus 166 (cento e sessenta e seis) anos de emancipação política, que acontecerá nos dias 30 de junho, 01, 02 e 03 de julho de 2023, no Parque de Exposições Irineu Gomes Filho – Horto Florestal, situado nas margens da Rodovia Ubá/Juiz de Fora, KM. 02 – UBÁ-MG.

VALOR: O valor total do presente contrato, é de R\$474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vlr Unit.	Vlr Total
01	MONTAGEM E ABASTECIMENTO DOS CAMARINS Deverá ser montado junto ao palco, 04(quatro) Camarins, medindo 4 x 4 metros, carpetado, em octanorme ou MDF branco, mobiliado com sofás, cadeiras, mesas e geladeiras ou frigobar, espelhos, talheres, copos, toalhas e banheiros químicos, masculino e feminino, para os artistas, integrantes da banda e equipe técnica, em número mínimo de 04(quatro), devidamente limpos e em condições de uso. Além das especificações acima, deverá ser obedecido os riders de cada artista, INCLUSIVE quanto ao abastecimento dos mesmos, com bebidas, salgados, frutas, doces e demais exigências e mais os lanches para a Assessoria de Comunicação, equipe de fiscalização da Prefeitura e Polícia Militar.	04	serviços	R\$11.500,00	R\$46.000,00
02	ILUMINAÇÃO DE EVENTOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE CONSISTINDO DE NO MÍNIMO: •12 - refletores par 64 foco 5. (04 Varas) •12 - refletores par 64 led 3 watts Rgbwa. •02 - set light de 1000w (luz de Serviço). •08 - elipsoidais 1000 watts, 25 a 50 Graus com iris e facas. •04 - strobos atomic 3000 watts ou Similar. •04 - minibrutes com 6 lâmpadas cada. •01 - máquina de fumaça de 3000w com Ventilador. •08- moving head beam 200 5r. •04- moving head spot 575. •24 - canais de rack dimmer dmx. •01 - spliter dmx 2 entradas de 8 Saídas de boa qualidade. •01 - mesa dmx avolite pearl 2010, Tiger touch, grand ma light 2 ou Similar. •04 - talhas de 1 tonelada cada com 10 Metros de elevação. •04 - sleeve block q30 com adaptação para a q50. • 04 - sapatas. •04 - paus de carga. •40 - metros de treliça q-30 em Alumínio.	01	serviços	R\$7.990,00	R\$7.990,00



Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)





	•08 – metros de treliça q-50 em Alumínio. •08 – metros de box truss em alumínio. •01 – sistema de ac elétrico (main Power bifásico de 150 amperes e Distribuidores de energia steck com Aterramento). •01 – grid: O grid será montado com os pés direitos na altura mínima de 5 m e com linhas para colocação da Iluminação com 6 pés para sustentação. Todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo de 1.000 kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. •01 - cortina de palco preta com medida capaz de fechar todo o grid. •cabeamentos necessários; *líquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. •o sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 24 horas antes do início do evento, para montagem do cenário e Backline. A utilização deste serviço se dará como unitário com no máximo 4 dias de uso				
03	ILUMINAÇÃO DE EVENTOS - 1 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 18 movings modelo beam 230 7r. 20 par leds de 3 watts rgbw 04 strobos de led x-5. 02 strobos atomic3000w. 01 console avolitepearl 2010 ou Similar. 06 elipsoidais de 19 a 26 graus com Filtro ctbfullcinegel 3202. 02 varas em araras de par 64 #5 (2 em cada lado do palco, preferível no Andaime do p.a.) com filtro Ctbfullcinegel 3202 ou similar. 01 canhão seguidores de 1200watts em perfeito funcionamento, com operadores da empresa locadora e sistema de comunicação entre palco, canhões e operador. 06 mini brutts com 06 lâmpadas dwa 650 Watts - frente palco 02 varas de acl par 56. 01 - rack de luz dmx 12 canais 4000watts por canal. •04 - sleeve block q30 com adaptação para a q50. •04 - sapatas. •04 - paus de carga. •40 - metros de treliça q-30 em Alumínio. •08 - metros de treliça q-50 em Alumínio. •08 - metros de box truss em alumínio. •01 - sistema de ac elétrico (main power bifásico de 150 amperes e distribuidores de energia steck com aterramento). •01 - grid: O grid será montado com os pés direitos na altura mínima de 5 m e com linhas para colocação da iluminação com 6 pés para sustentação. Todas as talhas usadas na elevação das estruturas serão de no mínimo de 1.000 kg, por questões de segurança tanto do equipamento quanto das pessoas que estiverem trabalhando perante o palco. •01 - cortina de palco preta com medida capaz de fechar todo o grid. •cabeamentos necessários; *Ilíquido para as máquinas de fumaça de boa qualidade e neutro. •o sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 24 horas antes do início do evento, para montagem do cenário e backline. A utilização deste serviço se dará como unitário com no máximo 4 dias de uso	01	serviços	R\$17.000,00	R\$17.000,00



Município de Ubá - Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)





			ı		1
04	CACHÊ ARTÍSTICO Pagamento dos cachês de Bandas locais, indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura, que se apresentarão no evento, com despesa total no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$8.000,00(oito mil reais) por cachê, devendo ser pago estes valores, livres, fixos e inalteráveis. As despesas referente aos impostos sobre este valor, deverão estar incluídas no item 08 deste descritivo.	10	serviços	R\$8.000,00	R\$80.000,00
05	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - BOMBEIRO Contratação de prestação de serviços de bombeiro civil, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação durante o período do evento.	50	serviços	R\$325,00	R\$16.250,00
06	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO 14 X 12 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS NO Q30 FORMATO GEOSPACE (FORMATO CONCHA) Em Q-30, medindo 12 metros de frente x 10 metros de profundidade, piso em madeira de compensado naval de 22mm, altura mínima de 1,5 metros em relação ao solo, pé direito do piso ao teto de mínimo de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. Coberto com lona antichama. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da abnt; sendo com grid de 4 linhas de q 50 no tamanho 10 x 8,4 sapatas e 01 trave + linha para painel de led (atender necessidade de rider técnico). Área de serviço anexa ao palco (house do monitor) em formato quadrado aproximadamente 5x5, contigua e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. 01 camarim em formato quadrado ou retangular, medindo aproximadamente 4x4 metros cada, contigua e com acesso ao palco, piso em altura compatível com o palco, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e a proteção total contra chuva e aterramento, conforme normas da NBR o camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, um espelho medindo no mínimo 1x1 metros e 02 mesas em pvc medindo 70 x 72 x 70 cm com 4 cadeiras em pcv branca altura 45cm sem encosto de braço nos 2. 02(duas) torres de flay, medindo 08 metros de altura por 2m de largura. Uma house-mix de medidas mínimas de 3mx2mx3m de altura com piso de madeira com estrutura q30 de 2 andares. Será considerado 1 serviço, a utilização do mesmo até no máximo 4 dias – serviço.	01	serviços	R\$35.760,00	R\$35.760,00
07	COORDENAÇÃO DO EVENTO Serviços na coordenação do evento, para todos os dias, pelo prazo mínimo de 12(doze) horas de evento;	04	serviços	R\$6.000,00	R\$24.000,00
08	SERVIÇO ESPECIALIZADO Responsabilizar por todas as licenças necessárias para a realização de festa, inclusive as ART'S DO CREA, o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local para o evento e para parque de diversões, ECAD, assim como, todos os impostos, taxas, encargos previdenciários e fiscais e demais ônus que incidirem direto ou indiretamente desta contratação.	01	serviços	R\$50.000,00	R\$50.000,00



Município de Ubá – Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)





09	LOCAÇÃO PAINEL DE LED Sistema de Painel eletrônico em Led de alta definição, medindo 3 metros altura, por 3 de largura.	04	serviços	R\$5.250,00	R\$21.000,00
10	LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO 18 X 14 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS NO Q30 FORMATO GEOSPACE (FORMATO CONCHA) Em Q-30. Medindo 12 metros de frente x 10 metros de profundidade, piso em madeira de compensado naval de 22mm, altura mínima de 1,5 metros em relação ao solo, pé direito do piso ao teto de mínimo de 5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. Coberto com lona antichama. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da abnt; sendo com grid de 4 linhas de q 50 no tamanho 10 x 8,4 sapatas e 01 trave + linha para painel de led (atender necessidade de rider técnico). Área de serviço anexa ao palco (house do monitor) em formato quadrado aproximadamente 5x5, contigua e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. 01 camarim em formato quadrado ou retangular, medindo aproximadamente 4x4 metros cada, contigua e com acesso ao palco, piso em altura compatível com o palco, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e a proteção total contra chuva e aterramento, conforme normas da NBR o camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, um espelho medindo no mínimo 1x1 metros e 02 mesas em pvc medindo 70 x 72 x 70 cm com 4 cadeiras em pcv branca altura 45cm sem encosto de braço nos 2. 02(duas) torres de flay, medindo 08 metros de altura por 2m de largura. Uma house-mix de medidas mínimas de 3mx2mx3m de altura com piso de madeira com estrutura q30 de 2 andares. Será considerado 1 serviço, a utilização do mesmo até no máximo 4 dias – serviço.	01	serviços	R\$58.000,00	R\$58.000,00
11	DIVULGAÇÃO DO EVENTO	01	serviços	R\$16.000,00	R\$16.000,00
12	SONORIZAÇÃO DO PALCO PRINCIPAL Sonorização do palco principal, com capacidade de cobertura para todos os shows do evento, devendo os mesmos atender as exigências de rider de cada artista contratado.	04	serviços	R\$23.500,00	R\$94.000,00
13	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR Locutor para atuar durante 8(oito) horas, por todos os dias de evento, com a finalidade de animar o público, passar dicas e informações necessárias e fazer as apresentações artísticas, com experiência em eventos similares ao objeto desta licitação e o mesmo estará sujeito à aprovação da contratante.	04	serviços	R\$2.000,00	R\$8.000,00

PRAZO: 03 (três) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021002 04122 0014 2.025 339039- Ficha 2308

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2023

(*) Disponível na íntegra em: https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

Ata da reunião da comissão de avaliação e julgamento (nomeada na portaria 17.151 de 02 de junho de 2022), das prestações de contas apresentadas pelos contemplados com recebimento do recurso, conforme previsão na Lei nº



Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.230 - Quinta-feira, 15 de junho de 2023



14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc (LAB). Aos dez (10) dias do mês de junho de 2022, às 14h, no Fórum Cultural, a comissão composta por representantes da sociedade civil: Marcelo Moreira Marçal, Wagner Emiliano Pereira, Ezequiel Severiano de Oliveira e representantes do poder público Paulo Roberto de Faria e Silva, Marcela Vieira de Mello e Ameliana Carlos dos Santos, reuniu-se para avaliação e julgamento das prestações de contas apresentadas pelos agentes culturais do município em razão da execução de projetos propostos pela Lei Aldir Blanc e declarou aprovados os seguintes proponentes:

Juliane Aparecida Oliveira Tomé

Flávio Caneschi Mattos

Matheus Queiroz Gomes Edital Marco Antonio De Souza Hilário Carlos Roberto De Carvalho Marcus Vinicius Vieira Arruda Jaime Lucio Do Amaral Filho Everton Xavier Da Conceição Patrick Leonardo Paiva Soares

Thabata Dias Guedes Guilherme Soares Carneiro Thiago Rodrigues Bicalho

Tarcísio Ribeiro

Fernanda De Filippo Aureliano Luma Schiavon Tavares Flávia Maria De Souza Costa Pricila Fernanda Martins Leandro Cipriano Da Silva Jhonathan Fellipe Cristiano Cruz Denise Francisco Cristiano Cruz Carmelita Ferreira Dos Santos

Walison Marcio De Almeida Elculson Flausino Netto Rosilene Silva Vieira

João Paulo Salvado Do Carmo Bebiano

Etiene Marcelo Caneschi Mattos Luís Cláudio Pinto De Faria Roberto Machado Martins Júnior

Lucas Pereira Custódio

Edivaldo Cruz

Manoel Fernandes Junior Marli Albino Da Costa Eduardo Duarte Da Silva Cristiano Moises Da Silva Maria Eduarda Carneiro Baquim Samara Guimarães Gasparoni Layala Maria Da Silva

Miguel Carneiro Zanoti
Guilherme Alves

Júlio César Gonçalves Júnior

Alessandra Amatto Everaldo Bicalho

Surama Do Carmo Nunes José Carlos Vieira Lima Neto Willian Teixeira Nogueira Braulio Wendel Da Costa Silva

Leci Silva Peluso

Guilherme Flaviano De Oliveira Maria Sebastiana Divina Luiz Juliana Aparecida Firmino Paulo De Oliveira Marques Éllen Gabriel Gasparoni Mateus Corbelli Lucas Higor Estevão Peluso Lopes Fabia Gabriel Médice

Fabia Gabriel Médice Samuel Silva Vieira

Isaac Antonio Rodrigues Bicalho Luiz Fernando Ferreira Antunes

Marcelo Luiz Domingos

Iran Jefferson Marcelino Almeida

Maykon Ray Silvestre
Sheila Pereira De Oliveira
Cassiano Do Carmo Dos Santos
Luis Claudio Silva Rodrigues
Karolyne Soares Reginaldo
Patrícia Gomes Da Silva
Giovane Schiavon Tavares
Tamyris De Souza Ferreira
Jéssica Barbosa Leitão
Ronilson Campos Claudino
Vinícius Da Costa Santos
Andrea Cristina Nogueira

Iara Reck Faleiros

Déborah Da Silva Pereira Wesley Santos Magalhães

Julia Reis Bento

Luana Martins Oliveira

Anna Clara Ciotti Rollemberg Lima

Larissa Da Silva Silvestre Waldney Vidigal Barbosa Ramom Pires Médice

Leonardo De Oliveira Da Silva

Junio Cesar Da Silva Edmilson Massardi

Leandro Gomes Da Silveira

Giovani Zopelaro

Maykel Azevedo Dos Santos

Daniele Cristina Marinho Pereira Borges

Pollyanna Dias De Oliveira José Carlos Rosa Junior



Município de Ubá – Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.230 - Quinta-feira, 15 de junho de 2023



Ralph Da Silva Tatiane Maria Silva

Wantuil Alexandre De Andrade Lima

Jáder Barreto Lima Da Silva Giovanni Corrêa Nunes Marcos Cristiano Batalha Yuri De Carvalho Moreira Weverton De Souza Peluso Luzia Barros De Oliveira Alessandra Silva Lopes Alves Eliane Marques Soares Vera Lucia Miranda Martins

Marcia Palla Lauriano

Lidia Maria Souza Barros Fateixa Márcia Cristina Teixeira Florêncio Maria Das Graças Paiva Costa Vera Lucia De Oliveira Barbosa Valéria De Queiroz Pereira Renata Cipriano Campos Silveira Leonara De Oliveira Silva Moreira Alexsandra Migliorini Rodrigues Marques

Marlei Amorim Barbosa Luciléia Mendes Condé Alcione Cordeiro Martins

Marcia Maria Gomes Ribeiro Chaves Isabel Cristina Ferreira Martins Oméria Rodrigues Ramos

Maria Do Carmo Rodrigues Alvim

Marilene Barreto Dutra Mariane Alves Teixeira Melo Isaías Teodoro Da Silva

Gilmara Aparecida Correia De Sá Jussara De Almeida Andrade Melo

Silvia Lucia Paschoalino Ercio Antonio Lopes Hamilton Moreira Pimentel

Adriana Campos Correa Gasparoni

Giovana Fabiano Braz Marly Aparecida Da Costa Corina Luiza Teixeira Gabriella Souza De Oliveira Joaquim Carlos De Souza Elias Moises Da Silva Associação Mutum Rodrigo Leite De Souza Rodrigo Gravina Pio

João Paulo Silva Almada

Bárbara Marisa Hilário

Juliana Coelho Menezes De Carvalho

Cláudia Mariza Dias Ramos Lucas Coelho Menezes

Marcos Antônio Domingos Cesária

Aline Souza Gabriel

Carlos Elienton Coelho Do Carmo

Walasse Peixoto Zoculo Bruno Da Silva Caneschi

Vinicius Antônio Caputo Do Socorro

Maria Sueli Sanseverino De Araujo Camisão

Marcos Antonio Vieira Emilson Pires Da Luz Maximiliano Condé De Souza Maria Aparecida Ribeiro Cristiano Guilherme Guimarães Rafaella Pereira De Lima

Rafaella Pereira De Lima Bruno Barletta Rooke Horta Glauco Alexandre Assed Braga Nanci Rodrigues Rocha

Amélia Martha Trajano Girardi

Andréa Queiroz Elias Vanderléia Da Silva Mariana Queiroz Elias Silva

Denis Pires Teixeira

Leonardo José Freitas Gomes Mantovani Bráulio Antonio De Souza Hilário Danielle Aparecida Lopes Lauriano

Tiago Botaro Costa

Cassiano Brando De Araújo Camisão

Fabiano Martins Andrade Hildebrando Batalha Junior Leonardo Jacob Daniel Clodoaldo Paiva

Roberta Adriana Silva Martins Andrade

Victor Luis Elias Da Silva Ilda Souza Ramos Alves Eliasar Teixeira Pires Júnior Wanderson Da Silva Viana Luís Wagner De Paula Ronan Horacio Ferreira Vinicius De Lucena Bonoto Adriel Mario Coelho

Aldair Ribeiro

Waltencir Alves Manoel Ramos

Iran Ibrahin Jacob

Nada mais a se tratar eu Paulo Roberto de Faria e Silva, Secretário de Cultura, presidindo esta sessão dei por encerrada a reunião lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme será assinada por mim e por todos os demais membros da comissão, sendo publicada no Diário Oficial do Município. *Obs.: Ata Publicada no quadro de avisos da Secretaria*



Município de Ubá — Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)





Municipal de Cultura, turismo e Lazer no dia 10 de junho de 2022. Matéria publicada no site oficial da prefeitura Municipal de Ubá em 10/06/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMNTO SUSTENTÁVEL

RELAÇÃO DE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público que foi finalizada a análise do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) identificado abaixo, com decisão pela celebração dos mesmos:

- Ubá Ferrominas Perfilados Ltda. CNPJ: 15.526.372/0001-89 - Processo 2023TA000001- "Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial"- Ubá/MG- Prazo de validade de 1 (um) ano. CELEBRADO EM 06 de junho de 2023, COM CONDICIONANTES. Ricardo Antônio Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficam os profissionais abaixo convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de RH, na AV. Quintino Poggiali, n°210,Waldemar de Castro (próximo à polícia Rodoviária), por agendamento, através do telefone (32) 3301-6306 ou e-mail coordenacao.rhsaude@uba.mg.gov.br, no prazo de dois dias úteis, a contar desta publicação, munidos dos documentos descritos abaixo, para admissão na função pública temporária em que foram aprovados:

Nome do(a) Candidato(a)	Função	Edital de Processo Seletivo
TAINARA DA PAZ SILVA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	01/2023
CECILIA CAMILLO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	01/2023
JOANA D'ARC BALDEZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	01/2023
JORGE LUIZ HONORIO DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	01/2023
ELIZANDRA MENDES MATHIAS COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	01/2023

Documentos para apresentação (original e cópia):

RG

CPF

Cartão de Vacina Atualizado

Comprovante de residência atualizado

Certificado e diploma/ histórico de acordo com a exigência do cargo (Técnico ou Graduação)

Carteira de Registro em Órgão competente (caso a função exija)

1 foto 3X4

Comprovante de cadastro no PIS

Certidão de casamento ou nascimento (se for de casamento, apresentar CPF do cônjuge)

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos

Cartão de vacinação de filhos menores de 5 anos (cópia de todas as páginas)

Certidão de quitação do serviço militar, se candidato homem.

Atestado de bons antecedentes (acessar site da polícia civil).

Certidão de quitação eleitoral (acessar site da justiça eleitoral)

Título de eleitor

EXTRATOS

<u>Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público</u> nº 016/SMS/2023



Município de Ubá – Minas Gerais (Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)





Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Ana Flavia Soares Rodrigues Silva.

Objeto do Contrato: prestação de serviços temporários de Técnico de Enfermagem, 40h semanais.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo por 90 dias a contar de 05 de junho de 2023.

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.078 319004 F-739.

Data da assinatura: 05/06/2023

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

RUA SANTA CRUZ, 301, CENTRO DE UBÁ/MG TEL: (32) 3539-5000

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

CONTRATADA: Viçosa Comunicação e Marketing Ltda

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual de contratação de agência de Propaganda para prestação

de serviços técnicos especializados de publicidade à Câmara Municipal de Ubá.

Dotação Orçamentária: 33903968.00.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda – Ficha 13 Loa – Reduzido 10 CMU

Disposições Legais: lei 8666/93

VALOR: VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 07/07/2023.

DATA: 07/06/2023.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. "Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001." Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

